



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2022

“Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais contida no art. 65, II do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso.

Art. 3º - A Comissão ficará assim composta:

- **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ:** brasileiro, solteiro; ocupante do Cargo de Assistente Administrativo; Escolaridade: Ensino Médio Completo; RG:5.798.059-1 CPF: 827.648.329-15 – **PRESIDENTE**;
- **JOSÉ JOAREZ IUSVIKI:** brasileiro, casado ocupante do Cargo de Vereador; Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto ; RG: 3.000.550-3 e CPF: 392.338.399-15 – **SECRETÁRIO**;
- **JOÃO ISSACARD BORBA:** brasileiro, casado; ocupante do Cargo de Vereador; Escolaridade: Ensino Médio Completo; RG: 8.137.384-1e e CPF:043.616.589-59 – **MEMBRO**.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Sr. SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 20 de janeiro de 2022.

GILCIANO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado

Edição 01178 Data 24/01/2022
Jornal: DOEM